

- Empreitada por preço global
- Empreitada por preço unitário
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
- Não se aplica

**Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:**

- § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

**AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

**DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Da Qualificação técnica**

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

**Da subcontratação**

Não será admitida a subcontratação.

**Da garantia da contratação**

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por



cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

### **Da previsão de Consórcio**

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

### Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

**Fundamentação Legal:** A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

**Natureza do objeto:** A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.

**Gestão de Riscos:** A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

**Segurança Jurídica e Transparência:** Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

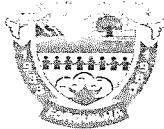
Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Da Sustentabilidade**

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período



mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

### DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,



indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

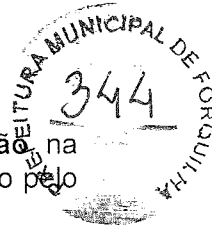
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação** na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.





## DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

## DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura



Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.	UND	19	R\$1.977,62	R\$ 37.574,78
2	ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 20 KG.	UND	9	R\$1.070,32	R\$9.632,88
3	ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$2.740,99	R\$2.740,99
4	BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR # 1,5°.	UND	1	R\$2.221,23	R\$2.221,23
5	BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAROPODÔMETRO EQUIPAMENTO	UND	1	R\$ 24.962,00	R\$ 24.962,00



# P R E F E I T O R A D E FORQUILHA

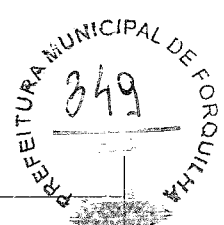
UNIDADE MUNICIPAL DE FORQUILHA



	COMPUTADORIZADO, SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ.				
6	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	R\$1.191,87	R\$2.383,74
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 357,59	R\$ 715,18
8	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO	UND	3	R\$ 161,08	R\$ 483,24
9	CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS).	UND	1	R\$6.232,51	R\$6.232,51
10	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	2	R\$1.300,12	R\$2.600,24
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI.	UND	2	R\$1.456,59	R\$2.913,18
12	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS VÁLVULA	UND	2	R\$1.517,19	R\$3.034,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



13	<p>REGULADORA E FLUXÔMETRO</p> <p>ELETROENCEFALÓGRAFO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETROENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANALIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA- BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: &gt; 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER.</p>	UND	1	R\$ 30.423,89	R\$ 30.423,89
----	---	-----	---	---------------	---------------



P R E F E I T O R A D E  
**FORQUILHA**  
C A M A R A M U N I C I P A L D E



14	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	1	R\$2.453,37	R\$2.453,37
15	FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND	1	R\$1.615,43	R\$1.615,43
16	IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	R\$3.246,94	R\$9.740,82
17	LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE ATÉ 11,5 KG	UND	1	R\$2.137,62	R\$2.137,62
18	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 788,51	R\$ 788,51
19	NEGATOSCOPIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS	UND	2	R\$1.963,83	R\$3.927,66
20	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) -	UND	2	R\$1.081,39	R\$2.162,78





	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>				
21	<p>SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN.</p>	UND	1	R\$3.161,83	R\$3.161,83
22	<p>SUORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.</p>	UND	1	R\$ 558,97	R\$ 558,97
23	<p>TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BRODAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO</p>	UND	1	R\$ 971,87	R\$ 971,87



P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**

L I M A - C I D A D E D O S P R E V I N I D O S



	DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
24	TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".	UND	3	R\$2.016,70	R\$6.050,10
					<b>R\$ 159.487,20</b>

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 159.487,20 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	VALOR
0604.10.122.0402.2.033 (SEC - CIF)	R\$ 68.027,01
0604.10.301.1001.2.034 (AB - UBS)	R\$ 18.120,74
0604.10.302.1003.2.035 (MAC - CAPS)	R\$ 73.339,45

#### DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0604.10.122.0402.2.033 (SEC - CIF), 0604.10.301.1001.2.034 (AB - UBS) e 0604.10.302.1003.2.035 (MAC - CAPS), elemento de despesa nº 44.90.52.00.



## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

**Órgão Responsável pela Contratação:** Secretaria de Saúde.

**Responsável pela Contratação:** Dhian Carlos Lima Costa Junior.

#### NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

#### OBJETO

Aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia - CIF, Unidades Básica de Saúde - UBS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme Propostas de Emendas nº 11398.545000/1220-07, 11398.545000/1220-08, 11398.545000/1220-09 e 11398.545000/1230-09 do Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.

#### NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia (CIF), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população do município de Forquilha/CE. Com a implementação desses materiais, será possível melhorar o atendimento aos pacientes, proporcionando um ambiente mais adequado e equipado para a realização de procedimentos médicos e terapêuticos.

Além disso, a aquisição desses materiais é fundamental para atender as demandas e necessidades específicas de cada unidade de saúde, garantindo a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes, bem como a eficácia dos tratamentos e procedimentos realizados. Com a aprovação das propostas de emendas do Ministério da Saúde, será possível modernizar e equipar as unidades de saúde do município, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados e para a promoção da saúde e bem-estar da população local.

Portanto, a justificativa para a aquisição desses materiais permanentes é a necessidade de garantir a adequada estruturação e funcionamento das unidades de saúde do município, visando atender às demandas da população de forma eficiente e qualificada, promovendo a excelência no atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Forquilha/CE.

#### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública refere-se à aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares para atender as



necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia - CIF, Unidades Básicas de Saúde UBS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme propostas de emendas do Ministério da Saúde. Este objeto se enquadra na categoria de compras de bens e serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação dos materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares se faz necessária para atender as demandas do Centro Integrado de Fisioterapia, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Forquilha/CE. Esses materiais são essenciais para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população, conforme as propostas de emendas do Ministério da Saúde. A realização dessa contratação pública está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na aquisição dos materiais necessários para o atendimento das necessidades da comunidade.

### **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Informamos que o objeto de contratação pública para aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares ainda não está previsto no plano de contratação anual, em conformidade com a nova lei de licitação 14.133.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Elaboração de um projeto básico detalhado, contendo a descrição dos materiais permanentes a serem adquiridos, suas quantidades, especificações técnicas e demais informações necessárias para a correta execução do objeto da contratação.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que atendam às exigências do projeto básico, garantindo a competitividade e a economicidade do processo licitatório.
3. Publicação de edital de licitação, observando os princípios da publicidade, transparência e isonomia, e garantindo a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, e adjudicação do objeto à empresa vencedora.
5. Formalização do contrato de fornecimento, com a descrição detalhada dos materiais a serem entregues, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias, penalidades e demais cláusulas necessárias para a correta execução do contrato.
6. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, a qualidade dos materiais entregues e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no projeto básico.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



1. Realizar a análise detalhada das propostas de emendas do Ministério da Saúde para garantir a adequação dos materiais permanentes adquiridos às necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial.
2. Elaborar o termo de referência com as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a eficiência dos equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, informática e demais materiais permanentes.
3. Realizar o processo de licitação de forma transparente e conforme a legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato, visando garantir o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.
5. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho e prazos para verificação da qualidade dos materiais adquiridos.
6. Realizar vistorias periódicas nos locais de utilização dos materiais permanentes, a fim de garantir a adequada conservação e manutenção dos equipamentos.
7. Estabelecer um canal de comunicação eficiente entre a Administração Pública e o fornecedor, para solução de eventuais problemas ou ocorrências durante a vigência do contrato.
8. Garantir a correta prestação de contas dos recursos públicos utilizados na aquisição dos materiais permanentes, assegurando a transparência e a legalidade dos processos realizados.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de materiais permanentes diversos, informática, mobiliário e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades do Centro Integrado de Fisioterapia, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Forquilha/CE, foi realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

Foram analisadas as propostas de emendas do Ministério da Saúde, visando garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos e a melhor relação custo-benefício para a administração pública. O objetivo do levantamento de mercado foi identificar os fornecedores que atendem às especificações técnicas exigidas, bem como obter informações sobre os preços praticados no mercado, garantindo assim a transparência e a competitividade no processo de contratação pública.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretensa:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Limoeiro do Norte/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ESTUDO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/238981/licit/172198">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/238981/licit/172198</a>



# P R E F E I T O R A D E FORQUILHA

UMA CIDADE, UM DESENVOLVIMENTO, UM PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
356

		LIMOEIRO DO NORTE CE, VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº50410004, PROPOSTA Nº36000631329202400, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E PARECER PEDAGÓGICO, ANEXOS DESTE EDITAL.	
Prefeitura Municipal / Acaraú/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DE ACARAÚ/CE, ATRAVÉS DO SALDO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DA PROPOSTA 11278.643000/1220-14 E PORTARIA Nº 3692 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/237846/licit/171628">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/237846/licit/171628</a>
Prefeitura Municipal / Jucás/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUCÁS, (EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 10222.732000/1230-01), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/237674/licit/171535">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/237674/licit/171535</a>

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

## ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.	UND	19
2	ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE	UND	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**  
UNIÃO E PAZ PARA TODOS



	MÍNIMA DA PRATELEIRA 20 KG.		
3	ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	1
4	BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR # 1,5°.	UND	1
5	BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAROPODÔMETRO EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO, SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ.	UND	1
6	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2
8	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO	UND	3
9	CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS).	UND	1
10	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	2
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI.	UND	2
12	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	UND	2
13	ELETRORENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETRORENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1	UND	1



P R E F E I T O R I A D E  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE DE PAZ E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
358

	A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER.		
14	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	1
15	FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND	1
16	IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3
17	LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE ATÉ 11,5 KG	UND	1
18	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
19	NEGATOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS	UND	2
20	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA	UND	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



	NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
21	SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN.	UND	1
22	SUPORE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORE DE HAMPER MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
23	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	1
24	TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".	UND	3

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR EMENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1220-07	1220-08	1220-09	1230-09
1	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.	UND	2	9	8	
2	ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 20 KG.	UND				9
3	ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO	UND				1



# FORQUILHA

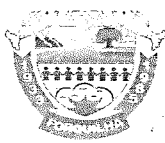
UNIVERSIDADE PARA TODOS



	TELESCÓPICO				
4	BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR # 1,5°.	UND		1	
5	BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAROPODÔMETRO EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO, SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ.	UND	1		
6	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND			2
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO	UND			2

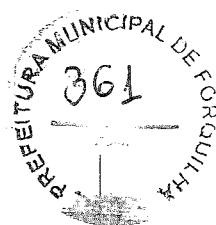
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)

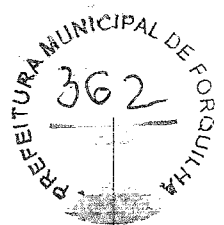


P R E F E I T O R I A D E  
**FORQUILHA**

L I M A C E I D A D E P A R A N T O D O S



	BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL					
8	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO CROMADO	UND		2	1	
9	CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS).	UND	1			
10	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND				2
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI.	UND				2
12	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	UND				2
13	ELETOENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETOENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS	UND	1			



PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA





	OU LASER.				
14	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	1		
15	FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND			1
16	IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND			3
17	LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE ATÉ 11,5 KG	UND			1
18	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES	UND			1



# P R E F E I T U R A D E FORQUILHA

GRUPO MUNICIPAL DE FORQUILHA



	DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.					
19	NEGATOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS	UND				2
20	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND				2
21	SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN.	UND				1
22	SUORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND				1
23	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE	UND				1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

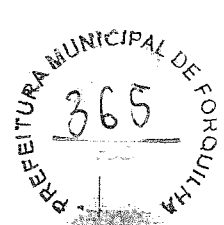
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**

UNIDADE DE PARÂMETROS



	<p>PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BROADAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>				
24	<p>TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".</p>	UND			3

**JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:**

Não se aplica.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	<p>AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.</p>	UND	19	R\$1.977,62	R\$ 37.574,78
2	<p>ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 20 KG.</p>	UND	9	R\$1.070,32	R\$9.632,88
3	<p>ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE</p>	UND	1	R\$2.740,99	R\$2.740,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



# P R E F E I T U R A D E FORQUILHA

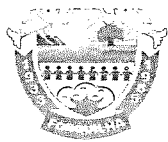
NOVA CIDADIADE PARA A MODERNA



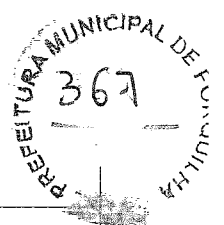
	CONFECCÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5. GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO				
4	BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR # 1,5°.	UND	1	R\$2.221,23	R\$2.221,23
5	BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAROPODÔMETRO EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO, SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ.	UND	1	R\$ 24.962,00	R\$ 24.962,00
6	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	R\$1.191,87	R\$2.383,74
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 357,59	R\$ 715,18
8	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO	UND	3	R\$ 161,08	R\$ 483,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



P R E F E I T O R I A D E  
**FORQUILHA**  
UNIDADE DE SERVIÇOS DE PATRIARCA



	CROMADO					
9	CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS).	UND	1	R\$6.232,51	R\$6.232,51	
10	CARRO DE CURATIVOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	2	R\$1.300,12	R\$2.600,24	
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREDADOR POSSUI.	UND	2	R\$1.456,59	R\$2.913,18	
12	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SUPPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	UND	2	R\$1.517,19	R\$3.034,38	
13	ELETROENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETROENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA- BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB.	FILTRO PARA BAIXAS	UND	1	R\$ 30.423,89	R\$ 30.423,89